



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSO N° 2025.0.000038413-5

AVISO SJD N° 7/2025

Assunto: Deferimento de registro de partido político

Destinatários: Juízes Eleitorais, Juízas Eleitorais, Servidores do Cartório Eleitoral e Servidoras do Cartório Eleitoral.

A Secretaria Judiciária da Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro AVISA, em cumprimento ao artigo 32 da Resolução TSE nº 23.571/2018, que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em sessão ordinária presencial de 04 de novembro de 2025, por unanimidade, deferiu o pedido de registro do estatuto e do órgão de Direção Nacional do **Partido Missão (MISSÃO)** e determinou que a legenda, no prazo de 90 dias, proceda à revogação do § 3º do art. 63 do seu estatuto, dispositivo que, desde logo, fica sem anotação no Tribunal Superior, e à reformulação da redação do art. 72, a fim de adequá-la ao art. 15, X, da Lei nº 9.096/1995, nos termos do voto do Relator.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025

PAULA BASS LESSA
SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2025, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4705884** e o código CRC **3B85420F**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
